



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO
PREFEITO

DECRETO
Nº9361/2024

“Dispõe sobre concessão do benefício de pensão por morte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando, que o servidor em atividade Rafael Correa de Aquino, faleceu no dia 24 de março de 2024, deixando como suas dependentes, sua esposa, Sra. Kathia da Motta Soares Ramos de Aquino e sua filha Laís Ramos de Aquino;

Considerando a avaliação do Gerente de Previdência e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Trabalhista Municipal, anexados aos autos;

DECRETA

Art. 1º - CONCEDE a KATHIA DA MOTTA SOARES RAMOS DE AQUINO, inscrita no CPF nº 150.262.468-00 e LAÍS RAMOS DE AQUINO, dependentes do servidor Rafael Correa de Aquino, falecido em 24 de março de 2024, uma PENSÃO POR MORTE, de forma vitalícia para a viúva, nos termos da alínea 'f', inciso III, §7º do art. 124 da LCM nº 241/2019 e para a filha menor, nos termos do inciso II do art. 124 da LCM nº 241/2019.

Art. 2º - Os proventos da pensão por morte serão rateados em partes iguais entre as dependentes retro mencionadas, nos termos do artigo 124 da LCM 241/2019 e calculados com base na última remuneração recebida pelo falecido, correspondendo à totalidade da remuneração percebida pelo servidor da ativa, até o limite máximo de benefícios pagos no RGPS de que trata o artigo 201 da Constituição Federal/1988, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

Art. 3º - O valor da pensão será reajustado no mesmo período e no mesmo índice que for aplicado aos servidores em atividade, em inteligência ao artigo 132, parágrafo único da LCM 241/2019 e § 10º do artigo 124 da LCM 241/2019.

Art. 4º - A pensão por morte de que trata este Decreto é concedida a partir da data do óbito do segurado, nos termos do Inciso I, do art. 123, da Lei Complementar 241/2019.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 24 de março de 2024.

São Sebastião, 24 de maio de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito